



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para atender às despesas com a construção de uma Ponte sobre o Riacho Santa Rosa, no Sítio Macacos, deste Município, conforme classificação abaixo:

2.060.00 – Secretaria de Obras	
267820710.1034 – Construção de Pontes na Zona Rural	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$. 142.000,00
TOTAL.....	R\$. 142.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos constantes do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO